



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1566 DE 24 DE JUNHO DE 2020

“Declaração de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro da Salgadeira e URBIS II (AMBASUR) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro da Salgadeira e URBIS II (AMBASUR), CNPJ. 13.460.571/0001-50, sediada na URBIS II, Alameda 10, nº 01, CEP. 44444-354, no município de Santo Antônio de Jesus – BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE

Prefeito Municipal